



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250271
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07010003/25

O(A) Secretaria da Educação, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara / CE, 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025022101PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 68.385,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF Nº 48.177.456/0001-58

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	BISCOITO POPULAR TIPO DOCE 400 GR biscoito popular doce, pacote 400g, embalagem plástica em perfeito estado de conservação, livre de impurezas, apresentação integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto	Coelho	PCT	450.0	5,00	2.250,00
4	BISCOITO POPULAR TIPO SALGADO DE 400 GR	Coelho	PCT	450.0	5,00	2.250,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Biscoito salgado popular pacote de 400 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
5	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL INTEGRAL PCT COM 6UND X 24GR	Club Social	PCT	300.0	6,00	1.800,00
	Biscoito tipo Club Social integral pacotes com 06 UND de 24GR, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade.					
6	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL PCT C/06 UND X 24GR	Club Social	PCT	350.0	6,00	2.100,00
	Biscoito tipo Club Social original pacotes com 06 UND de 24GR, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade.					
7	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PIZZA PCT C/06 UND X 24 GR	Club Social	PCT	200.0	6,00	1.200,00
	Biscoito tipo Club Social sabor pizza pacotes com 06 UND de 24GR, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade.					
8	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PRESUNTO PCT C/6 UND X 24 GR	Club Social	PCT	200.0	6,00	1.200,00
	Biscoito tipo Club Social sabor presunto pacotes com 06 UND de 24GR, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade.					
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	Iron	PCT	570.0	6,00	3.420,00
	Biscoito doce tipo Maria pacote de 400g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
13	POLPA DE ABACAXI 1 KG	Só Polpa	KG	330.0	7,50	2.475,00
	POLPA DE ABACAXI, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
14	POLPA DE FRUTAS ACEROLA 1K.	Só Polpa	KG	330.0	7,50	2.475,00
	POLPA DE ACEROLA, PACOTE COM 1K EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.					
15	POLPA DE CAJÁ KG	Só Polpa	KG	430.0	9,00	3.870,00
	POLPA DE CAJÁ, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
16	POLPA DE GOIABA 1KG	Só Polpa	KG	550.0	7,00	3.850,00
	POLPA DE GOIABA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
17	POLPA DE MANGA 1 KG	Só Polpa	KG	550.0	6,00	3.300,00
	POLPA DE MANGA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
18	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMB. 2L	Frevo	GRR	425.0	5,05	2.146,25
	REFRIGERANTE a base de guarana, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude.					
19	REFRIGERANTE TIPO LARANJA EMB. 2L	Frevo	GRR	405.0	5,05	2.045,25
	REFRIGERANTE tipo laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude.					
28	REFRIGERANTE TIPO UVA EMB. 2L	Frevo	GRR	225.0	5,00	1.125,00
	REFRIGERANTE a base de UVA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude.					
29	REFRIGERANTE TIPO CAJUINA EMB. 2L	São Geraldo	GRR	425.0	8,00	3.400,00
	REFRIGERANTE TIPO CAJUINA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude.					
30	SUCO PRONTO FRUTAS CITRICAS DE 2L.	Da Fruta	GRR	670.0	9,00	6.030,00
	SUCO SABOR DE FRUTAS CITRICAS 2L.					
33	REFRIGERANTE A BASE DE COLA EMB.COM 2 LITROS	Frevo	GRR	425.0	6,00	2.550,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	REFRIGERANTE, a base de cola, acondicionada em embalagem contendo 2 litros, a embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.					
35	CHEIRO VERDE	Ceasa	MAÇOS	470.0	3,50	1.645,00
	Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. .					
39	BOLINHO INDUSTRIALIZADO PCT. 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO	Richester	PCT	300.0	2,10	630,00
	BOLINHO INDUSTRIALIZADO PACOTE 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO.LIVRE DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.					
40	BOLINHO INDUSTRIALIZADO PCT. 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE	Richester	PCT	1300.0	2,00	2.600,00
	BOLINHO INDUSTRIALIZADO PACOTE 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE. LIVRE DE IMPUREZA, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.					
41	CEBOLA BRANCA.	Ceasa	KG	300.0	6,50	1.950,00
	CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
43	ALHO .	Ceasa	KG	50.0	23,00	1.150,00
	ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
52	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	Supradely	PCT	630.0	4,55	2.866,50
	Biscoito Cream Cracker, pacote de 350g, embalagem plástica, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
53	PIMENTÃO	Ceasa	UND	50.0	1,70	85,00
	PIMENTAO,tamanho médio de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
54	PIMENTINHA DE CHEIRO	Ceasa	PCT	40.0	5,00	200,00
	Pimentinha de cheiro de primeira qualidade.					
62	BATATA INGLESA	Ceasa	KG	90.0	6,00	540,00
	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
63	CENOURA A GRANEL	Ceasa	KG	45.0	10,00	450,00
	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
64	PIMENTAO - KG	Ceasa	KG	6.0	8,50	51,00
	Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto					
67	TOMATE VERMELHO	Ceasa	KG	85.0	7,50	637,50
	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
89	POLPA DE CAJÚ 1KG	Ceasa	KG	100.0	7,15	715,00
	POLPA DE CAJU PACOTE COM 1KG,EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
100	BISCOITO WAFER BIS AO LEITE	Richester	EMB	150.0	6,90	1.035,00
	BISCOITO WAFER BIS AO LEITE, EMBALAGEM DE 126G, CONTENDO 20 UNIDADES					
109	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. 200ML	Da Fruta	UND	70.0	3,60	252,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Suco pronto de sabores variados para o consumo.caixa de 200ml UHT,com prazo de validade, identificação do produto.

118	BETERRABA	Ceasa	KG	20.0	6,00	120,00
BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA						
119	PIMENTÃO IN NATURA KG	Ceasa	KG	15.0	9,00	135,00
Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo.						
120	KIWI	Ceasa	KG	10.0	25,05	250,50
KIWI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
121	PERA	Ceasa	UND	40.0	5,00	200,00
PERA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
122	MORANGO	Ceasa	BDJ	20.0	12,00	240,00
MORANGO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
123	TANGERINA.	Ceasa	UND	40.0	1,80	72,00
TANGERINA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
124	UVA IN NATURA	Ceasa	KG	40.0	15,00	600,00
UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
125	MACÃ IN NATURA KG	Ceasa	KG	40.0	14,50	580,00
MACÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
126	LARANJA IN NATURA	Ceasa	KG	40.0	6,50	260,00
LARANJA, de primeira in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
127	BANANA IN NATURA PRATA	Ceasa	KG	60.0	4,00	240,00
BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao Vigente.						
128	UVAS PASSAS	Ceasa	PCT	30.0	26,00	780,00
uvas passas pacote com 500g.						
129	ALFACE	Ceasa	MAÇOS	25.0	3,50	87,50
ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA						
130	CENOURA	Ceasa	KG	60.0	10,00	600,00
CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
131	ABACAXI	Ceasa	UND	40.0	8,00	320,00
ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
132	MELANCIA	Ceasa	KG	25.0	3,30	82,50
MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.						
133	MAMÃO	Ceasa	KG	50.0	3,50	175,00
MAMÃO PARA ALIMENTACAO HUMANA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL IN NATURA.						
134	REPOLHO	Ceasa	KG	80.0	8,50	680,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



RFPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

135	MANGA.	Ceasa	KG	60.0	6,15	369,00
Manga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
136	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	Ceasa	KG	60.0	5,00	300,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA EDUCACAO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito; Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação; Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Agricultura, e Recursos Hídricos; Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima; e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 26 de março de 2025

João Paulo Fernandes Leite
SECRETARIA DA EDUCACAO

CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE

Representante legal do órgão gerenciador

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS

CNPJ/MF Nº 48.177.456/0001-58

FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS

Representante legal do fornecedor registrado



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010003/25 - ARP Nº 20250271 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025022101PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 68.385,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 07 de abril de 2025

Edição Extra N.º 1679

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010003/25 - ARP Nº 20250271
- ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025022101PERP- ORGÃO
GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO - DETENTOR DA
ARP).....: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 68.385,00 (sessenta e oito
mil, trezentos e oitenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses
- DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025
